



CLIPPING INTERNET
10/10/2019 ATÉ 10/10/2019



INDÍCE

1	BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO	
	1.1 SITE SINDJUS.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	2
3	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	3.1 BLOG LEONARDO CARDOSO.....	3
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AQUILES EMIR.....	5
	4.2 BLOG DIEGO EMIR.....	6
	4.3 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	7
	4.4 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	8
	4.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	9
5	POSSE	
	5.1 BLOG FUXICO DO SERTÃO.....	10
	5.2 BLOG JAILSON MENDES.....	11
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
	7.2 SITE SINDJUS.....	14
8	SINDJUS	
	8.1 SITE SINDJUS.....	15

Presidente do TJ entrega 2ª Vara de Execuções Penais

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou, ontem, as novas instalações da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, no prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciaps), no bairro do Vinhais.

Segundo o magistrado, é imprescindível oferecer aos apenados estudo e trabalho, para que eles voltem ao convívio na sociedade, com a aplicação de medidas educativas, humanísticas e ressocializadoras. Fernando Mendonça é o juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP).

Leia mais notícias em blogdoantoniomartins.com e siga nossa página no Facebook. Envie fotos, denúncias e informações ao blog por WhatsApp pelo telefone (98) 99218 9330.

Suspensão de feriado

As federações do Comércio (Fecomércio) e das Indústrias (Fiema) e a Associação Comercial do Maranhão conseguiram derrubar, nesta quarta-feira (09), no Tribunal de Justiça, a Lei Estadual nº 10.747/2017, que instituiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado estadual. De acordo com a decisão, o Estado do Maranhão não dispõe de competência para estabelecer novo feriado civil - além do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) -, tal como pretendeu mediante a edição da lei, sob pena de usurpar a atribuição da União para legislar sobre o tema e violar, por conseguinte, os artigos 1º, §2º, e 11º da Constituição Estadual - normas de reprodução obrigatórias nas Cartas Políticas estaduais. O relator citou entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Tribunal de Justiça suspende feriado estadual para comemoração do Dia da Consciência Negra

9 de outubro de 2019 : 20:59

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Federação do Comércio (Fecomércio), Federação das Indústrias (Fiema) e Associação Comercial do Maranhão (ACM), questionando a validade da Lei Estadual nº 10.747/2017, que instituiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado estadual, por ser a criação de feriados civis tema atinente à esfera legislativa privativa da União.

De acordo com a decisão, o Estado do Maranhão não dispõe de competência para estabelecer novo feriado civil - além do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) -, tal como pretendeu mediante a edição da lei, sob pena de usurpar a atribuição da União para legislar sobre o tema e violar, por conseguinte, os artigos 1º, §2º, e 11º da Constituição Estadual - normas de reprodução obrigatórias nas Cartas Políticas estaduais. O relator citou entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

A decisão observou que a União editou a Lei nº 9.093/95, que define quais são os feriados civis, reservando ao legislador estadual, tão somente, a fixação da “data magna do Estado”. De igual modo, segundo o relator Kleber Carvalho, os feriados religiosos também estão previamente estipulados pelo diploma federal referido, que ressalvou à lei municipal a declaração acerca dos dias em que deverão recair, mas não a competência para instituí-los.

O relator destacou que o Estado do Maranhão, ao instituir feriado civil fora do âmbito de sua competência, violou normas de reprodução obrigatória da Carta Política estadual (artigos 1º, §2º, e 11) que versam sobre competência, de modo que possível o ajuizamento de ação direta para contestar a validade da Lei impugnada em face da própria Constituição Estadual.

As entidades ajuizaram a ação, alegando que o Estado do Maranhão, com a edição da Lei 10.747/17, elegeu o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual, além do já existente feriado do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil), passando a ter, portanto, dois feriados estaduais.

O entendimento da Corte é de que a Lei padece do vício de inconstitucionalidade formal por violação à Constituição Estadual, pois viola efetivamente a norma contida no artigo 22, I, da Constituição Federal, a qual disciplina que incumbe à União, entre outras matérias, legislar sobre Direito do Trabalho, indo de encontro, assim, aos artigos 1º, §2º, e 11 da Constituição Estadual.

Segundo a decisão, a Lei nº 9.093/95 editada pela União disciplina que “são feriados civis: I - os declarados em lei federal; II - a data magna do Estado fixada em lei estadual. III - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal. Art. 2º. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”.

Ainda a respeito do tema, o relator registrou que a Corte de Justiça tem compartilhado desse entendimento, a exemplo do julgamento da ADI nº 54.567/2013, por meio da qual se declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal 309/2013 que instituíra o dia da Consciência Negra como feriado municipal em São Luís/MA.

No julgamento da ação que reconheceu a inconstitucionalidade da lei que criou o feriado no Dia da Consciência Negra, o Pleno do Tribunal de Justiça reafirmou a importância da data. “Independentemente do resultado, a efeméride, ainda que não possa ser considerada feriado por conta de restrições constitucionais, merece ser enaltecida e respeitada por todos”, afirmou o desembargador Paulo Velten no julgamento.

TITULARIZAÇÃO | Comarcas de São João Batista, São Vicente Férrer e São Domingos do Azeitão têm novos juízes

Os juízes Moisés Souza de Sá Costa, Patrícia da Silva Santos Leão e Hevelane da Costa Albuquerque foram empossados, respectivamente, nas Varas Únicas das Comarcas de São João Batista, São Vicente Férrer e São Domingos do Azeitão, respectivamente, todas de entrância inicial, nesta quinta-feira (10).

O desembargador Joaquim Figueiredo desejou sucesso a todos os magistrados titularizados nas novas unidades judiciais. A leitura do termo de posse foi feita pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na solenidade de posse, os juízes Moisés Souza de Sá Costa e Hevelane da Costa Albuquerque foram representados pelo presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Angelo Santos.

A juíza Patrícia da Silva Santos Leão ingressou na magistratura em 2019 como juíza substituta no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Bacabal.

“Espero desempenhar um bom trabalho e prestar um bom serviço ao jurisdicionado”, comentou a magistrada.

Presidente do TJMA empossa novos juizes de São Vicente Ferrer e São João Batista

Jailson Mendes / 10 de outubro de 2019

Os juizes Moisés Souza de Sá Costa, Patrícia da Silva Santos Leão e Hevelane da Costa Albuquerque foram empossados, respectivamente, nas Varas Únicas das Comarcas de São João Batista, São Vicente Férrer e São Domingos do Azeitão, respectivamente, todas de entrância inicial, nesta quinta-feira (10).

Novos juizes das cidades de São Vicente Ferrer e São João Batista

O desembargador Joaquim Figueiredo desejou sucesso a todos os magistrados titularizados nas novas unidades judiciais. A leitura do termo de posse foi feita pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na solenidade de posse, os juizes Moisés Souza de Sá Costa e Hevelane da Costa Albuquerque foram representados pelo presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Angelo Santos.

A juíza Patrícia da Silva Santos Leão ingressou na magistratura em 2019 como juíza substituta no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Bacabal.

“Espero desempenhar um bom trabalho e prestar um bom serviço ao jurisdicionado”, comentou a magistrada.

PRECATÓRIOS: Listas atualizadas de credores de precatórios do Maranhão e de seus municípios disponíveis para consulta

A Coordenadoria de Precatórios publicou as listagens de credores de precatórios

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão publicou, no último dia 3, as listagens atualizadas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo INSS e pelos municípios que estão sob sua jurisdição.

As listas dos precatórios pendentes de pagamento estão atualizadas com os precatórios apresentados ao Tribunal de Justiça entre 2 de julho de 2018 e 1º de julho de 2019 (ano de elaboração da proposta orçamentária), os quais foram informados às entidades devedoras para inclusão no exercício de 2020 (Resolução nº 115/2010 do CNJ, Art. 7º e § 1º; Constituição da República, Art. 100, § 5º).

No período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2019, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou o pagamento a 889 credores de precatórios de 62 entes públicos devedores, totalizando o montante de R\$ 91.042.330,90 (noventa e um milhões, quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).

Regime Especial do Estado do Maranhão - Foi disponibilizada uma lista geral com 12.275 credores que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2020, incluindo 244 prioritários de precatórios de natureza alimentar; uma lista da Administração Indireta com 31 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC; e, uma lista com os 201 pagamentos realizados desde a última atualização (06/2019). As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial - Estado.

Regime Especial dos Municípios - São ao todo 77 municípios maranhenses submetidos ao Regime Especial. Foram disponibilizadas listas por ente público devedor totalizando 778 credores, incluindo 12 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial:

Regime Especial do Município de São Luís - Foi disponibilizada uma lista geral com 177 credores, incluindo 02 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar, e uma lista da Administração Indireta com 08 credores de precatórios de autarquias municipais.

Regime Geral - 56 municípios, o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Turiaçu e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estão submetidos ao Regime Geral. Foram disponibilizadas listas por ente devedor totalizando 381 credores. Foram, ainda, publicadas listas relativas ao INSS contendo 23 credores, incluindo 03 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas foram disponibilizadas na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Geral.

“A Coordenadoria de Precatórios tem envidado esforços ininterruptos para garantir o gerenciamento das dívidas públicas judiciais no Estado com celeridade, lisura e responsabilidade. Atualmente, encontram-se em trâmite no setor, aproximadamente, 14 mil processos, cujo trabalho para regular processamento dos precatórios tem sido realizado com empenho por toda a equipe, a fim de encaminhar, para consulta pública, a

atualização constante das listas de credores dos entes públicos, com as respectivas informações de pagamentos”, analisa o juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios e secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa Pereira Santos.

SEAP firma parceria com TJMA e empresas para utilização de mão de obra carcerária

Publicado em outubro 9, 2019 por Paulo Roberto

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) assinou na Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciapis), localizada na Curva do Noventa, convênio com o Tribunal de Justiça (TJMA) e Termo de Cooperação Técnica, também com o TJMA, e as empresas Inecom e Lençóis Maranhenses. A iniciativa irá proporcionar a inclusão da mão de obra carcerária em ciclos produtivos de confecção de bens, prestação de serviços e de trabalho.

A SEAP deu um importante passo para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade ao firmar parcerias para a utilização da mão de obra carcerária. “Durante quatro anos, a SEAP desenvolveu um trabalho integrado dentro do sistema penitenciário, buscando a reinserção de custodiados na sociedade. Desta vez, avançamos ao garantir parcerias com empresas privadas”, disse o secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade. A parceria também visa a cooperação entre as instituições para a capacitação técnico-profissional, geração de renda e remição da pena para as pessoas privadas de liberdade.

O convênio permitirá que os custodiados possam ser inseridos em serviços e oficinas já existentes no sistema penitenciário como a produção de blocos de concreto, pavimentação, reforma e revitalização de espaços públicos, produção e montagem de móveis planejados, serralheria, confecção de itens de malharia e serigrafia.

“É importante para a empresa, mais ainda para a sociedade, estamos oportunizando trabalho e dignidade, quando saírem eles retornam ao seio da sociedade com uma qualificação profissional”, disse a diretora administrativa da Lençóis Maranhenses, Cibele Podavi.

Já com as empresas, será instalada uma lavanderia para lavagem industrial de vestuário, e uma linha de fabricação de estofados, que passarão a funcionar no Complexo Penitenciário de São Luís, sendo instaladas nos galpões multiuso.

2ª Vara de Execuções Penais

No mesmo evento, ainda foi inaugurada, pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, a 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís, que funcionará no prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciaps).

A 2ª Vara de Execuções Penais é destinada para o atendimento de demandas jurisdicionais e para a reintegração social de custodiados.

O prédio foi entregue com recepção, atendimento, equipe multidisciplinar, assessoria administrativa e jurídica, secretaria judicial, dois gabinetes, sala de reuniões, sala de audiências, sala de espera para audiência, sala do Ministério Público, copa, banheiros e um auditório.

TJ MA suspende feriado estadual para comemoração do Dia da Consciência Negra

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Federação do Comércio (Fecomércio), Federação das Indústrias (Fiema) e Associação Comercial do Maranhão (ACM), questionando a validade da Lei Estadual nº 10.747/2017, que instituiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado estadual, por ser a criação de feriados civis tema atinente à esfera legislativa privativa da União.

De acordo com a decisão, o Estado do Maranhão não dispõe de competência para estabelecer novo feriado civil - além do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) -, tal como pretendeu mediante a edição da lei, sob pena de usurpar a atribuição da União para legislar sobre o tema e violar, por conseguinte, os artigos 1º, §2º, e 11º da Constituição Estadual - normas de reprodução obrigatórias nas Cartas Políticas estaduais. O relator citou entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

A decisão observou que a União editou a Lei nº 9.093/95, que define quais são os feriados civis, reservando ao legislador estadual, tão somente, a fixação da “data magna do Estado”. De igual modo, segundo o relator Kleber Carvalho, os feriados religiosos também estão previamente estipulados pelo diploma federal referido, que ressalvou à lei municipal a declaração acerca dos dias em que deverão recair, mas não a competência para instituí-los.

O relator destacou que o Estado do Maranhão, ao instituir feriado civil fora do âmbito de sua competência, violou normas de reprodução obrigatória da Carta Política estadual (artigos 1º, §2º, e 11) que versam sobre competência, de modo que possível o ajuizamento de ação direta para contestar a validade da Lei impugnada em face da própria Constituição Estadual.

As entidades ajuizaram a ação, alegando que o Estado do Maranhão, com a edição da Lei 10.747/17, elegeu o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual, além do já existente feriado do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil), passando a ter, portanto, dois feriados estaduais.

O entendimento da Corte é de que a Lei padece do vício de inconstitucionalidade formal por violação à Constituição Estadual, pois viola efetivamente a norma contida no artigo 22, I, da Constituição Federal, a qual disciplina que incumbe à União, entre outras matérias, legislar sobre Direito do Trabalho, indo de encontro, assim, aos artigos 1º, §2º, e 11 da Constituição Estadual.

Segundo a decisão, a Lei nº 9.093/95 editada pela União disciplina que “são feriados civis: I - os declarados em lei federal; II - a data magna do Estado fixada em lei estadual. III - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal. Art. 2º. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”.

Ainda a respeito do tema, o relator registrou que a Corte de Justiça tem compartilhado desse entendimento, a

exemplo do julgamento da ADI nº 54.567/2013, por meio da qual se declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal 309/2013 que instituíra o dia da Consciência Negra como feriado municipal em São Luís/MA.

No julgamento da ação que reconheceu a inconstitucionalidade da lei que criou o feriado no Dia da Consciência Negra, o Pleno do Tribunal de Justiça reafirmou a importância da data. “Independentemente do resultado, a efeméride, ainda que não possa ser considerada feriado por conta de restrições constitucionais, merece ser enaltecida e respeitada por todos”, afirmou o desembargador Paulo Velten no julgamento.

Pergentino Holanda

Em alguns estados é muito forte a mobilização realizada por servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público. Os servidores, no movimento por reajuste salarial, e contra o projeto que extingue a carreira de oficial escrevente, se autodenominam “dinossauros” do Judiciário.

Condenado a 21 anos de prisão, irmão de deputado está foragido

Outra vez!

Os desembargadores da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram a prisão do empresário Pedro Alberto Teles de Sousa., filho do ex-prefeito Nenzim, de Barra do Corda, e irmão do deputado estadual Rigo Teles.

Além do empresário, o mandado de prisão foi expedido para Moisés Alexandre Pereira e Raimundo Pereira de Oliveira.

Pedro Teles é acusado de ter encomendado a morte do trabalhador rural Miguel Pereira Araújo, o Miguelzinho, que teria invadido terras do empresário em Barra do Corda.

O crime ocorreu em 1997.

Ele foi condenado a 21 anos de prisão e recorria em liberdade até o trânsito em julgado da sentença.

Veja a sentença abaixo:

TJ-MA suspende feriado estadual de Dia da Consciência Negra

De acordo com a decisão, o Estado do Maranhão não dispõe de competência para estabelecer novo feriado civil

A Justiça do Maranhão julgou procedente o questionamento da validade da Lei Estadual nº 10.747/2017, que instituiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado estadual, por ser a criação de feriados civis tema atinente à esfera legislativa privativa da União.

Uma ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão e Associação Comercial do Maranhão, foi aceita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que decidiu por fim no feriado estadual.

De acordo com a decisão, o Estado do Maranhão não dispõe de competência para estabelecer novo feriado civil - além do dia 28 de julho (Dia de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil).

Segundo o relator Kleber Carvalho, os feriados religiosos também estão previamente estipulados pelo diploma federal referido, que ressalvou à lei municipal a declaração acerca dos dias em que deverão recair, mas não a competência para instituí-los.

Kleber Carvalho destacou que o Estado do Maranhão, ao instituir feriado civil fora do âmbito de sua competência, violou normas de reprodução obrigatória da Carta Política estadual (artigos 1º, §2º, e 11) que versam sobre competência, de modo que possível o ajuizamento de ação direta para contestar a validade da Lei impugnada em face da própria Constituição Estadual.

Segundo o relator do processo, o Estado violou normas de reprodução obrigatória da Carta Política estadual.
Foto: Reprodução

No julgamento da ação que reconheceu a inconstitucionalidade da lei que criou o feriado no Dia da Consciência Negra, o Pleno do Tribunal de Justiça reafirmou a importância da data. "Independentemente do resultado, a efeméride, ainda que não possa ser considerada feriado por conta de restrições constitucionais, merece ser enaltecida e respeitada por todos", afirmou o desembargador Paulo Velten no julgamento.

Listas atualizadas de credores de precatórios do Maranhão e de seus municípios disponíveis para consulta

Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão publicou, no último dia 3, as listagens atualizadas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo INSS e pelos municípios que estão sob sua jurisdição.

As listas dos precatórios pendentes de pagamento estão atualizadas com os precatórios apresentados ao Tribunal de Justiça entre 2 de julho de 2018 e 1º de julho de 2019 (ano de elaboração da proposta orçamentária), os quais foram informados às entidades devedoras para inclusão no exercício de 2020 (Resolução nº 115/2010 do CNJ, Art. 7º e § 1º; Constituição da República, Art. 100, § 5º).

No período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2019, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou o pagamento a 889 credores de precatórios de 62 entes públicos devedores, totalizando o montante de R\$ 91.042.330,90 (noventa e um milhões, quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).

Regime Especial do Estado do Maranhão - Foi disponibilizada uma lista geral com 12.275 credores que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2020, incluindo 244 prioritários de precatórios de natureza alimentar; uma lista da Administração Indireta com 31 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC; e, uma lista com os 201 pagamentos realizados desde a última atualização (06/2019). As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial - Estado.

Regime Especial dos Municípios - São ao todo 77 municípios maranhenses submetidos ao Regime Especial. Foram disponibilizadas listas por ente público devedor totalizando 778 credores, incluindo 12 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial:

Regime Especial do Município de São Luís - Foi disponibilizada uma lista geral com 177 credores, incluindo 02 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar, e uma lista da Administração Indireta com 08 credores de precatórios de autarquias municipais.

Regime Geral - 56 municípios, o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Turiaçu e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estão submetidos ao Regime Geral. Foram disponibilizadas listas por ente devedor totalizando 381 credores. Foram, ainda, publicadas listas relativas ao INSS contendo 23 credores, incluindo 03 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas foram disponibilizadas na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Geral.

"A Coordenadoria de Precatórios tem envidado esforços ininterruptos para garantir o gerenciamento das dívidas públicas judiciais no Estado com celeridade, lisura e responsabilidade. Atualmente, encontram-se em trâmite no setor, aproximadamente, 14 mil processos, cujo trabalho para regular processamento dos precatórios tem sido realizado com empenho por toda a equipe, a fim de encaminhar, para consulta pública, a atualização constante das listas de credores dos entes públicos, com as respectivas informações de pagamentos", analisa o juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios e secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa Pereira Santos. (Ascom TJMA)

Biblioteca do TJMA realiza I Feira Literária voltada para crianças e escritores maranhenses

A Biblioteca “Desembargador José Antonio de Almeida Silva”, do Tribunal de Justiça do Maranhão, abriu, nesta quarta-feira (09), a I Feira Literária em parceria com o projeto “Ler e Conhecer: pela valorização dos escritores maranhenses da literatura infantojuvenil”. O evento é alusivo ao Dia das Crianças, comemorado no dia 12 de outubro, e acontece até amanhã (10), no horário das 8h30 às 17h.

A abertura da feira literária foi realizada pelo desembargador Lourival Serejo, vice-presidente do Tribunal, e também contou com a presença de Anibal Lins e Ednézio Sousa, representando o Sindjus-MA, que prestigiaram o trabalho desenvolvido pelos servidores da Biblioteca do TJMA.

A programação voltada para estudantes de escolas públicas e filhos dos servidores ofereceu brincadeiras, bate-papo literário, sorteio de brindes e sessão de autógrafos com autores maranhenses da literatura infantojuvenil.

Durante a feira também foi lançada a campanha “Um livro é um brinquedo com letras. Ler é brincar. Presenteie seu filho com livros”, inspirada no autor Rubem Alves, para incentivar pais e crianças a dedicarem mais tempo à literatura.

Servidores da Biblioteca “Desembargador José Antonio de Almeida Silva” do Tribunal de Justiça do Maranhão
Servidores da Biblioteca “Desembargador José Antonio de Almeida Silva” do Tribunal de Justiça do Maranhão “Aproveitamos a oportunidade para lançar uma campanha de valorização do livro e também incentivar os servidores e magistrados a adquirirem livros para presentear a seus filhos, sobrinhos e amigos”, declarou a analista judiciária, Cintia Valéria Andrade, coordenadora da Biblioteca e Arquivo do TJMA.

O evento contou com a presença dos autores Wilson Marques, Anizia Nascimento, Juliana Duarte, Camila Reis e Francinete Braga.

Conselheiro fiscal do Sindjus-MA, Ednézio Sousa, com a autora Camila Duarte
Conselheiro fiscal do Sindjus-MA, Ednézio Sousa, com a autora Camila Duarte

Confira o vídeo: <https://youtu.be/tv4S73AuLc0>

Projeto de Lei que reajusta o salário dos servidores em 2,94% agora depende de promulgação na Assembleia

O governador Flávio Dino tinha até a última terça-feira (08/10) para sancionar o Projeto de Lei 018/2019, que reajusta os vencimentos dos servidores ativos e comissionados, aposentados e pensionistas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em 2,94%. Agora, a responsabilidade da promulgação da lei está com o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB).

Quando o chefe do Poder Executivo deixa transcorrer o prazo legal de 15 dias úteis sem assinar o projeto, configura-se a chamada sanção tácita, proveniente do silêncio. Dessa forma, o projeto retornou para a Assembleia Legislativa para proclamação solene da existência da lei pelo presidente da Casa Legislativa.

“A promulgação da lei que reajusta o salário dos servidores do judiciário em 2,94% com os devidos retroativos, agora depende de um ato solene do presidente da Assembleia Legislativa. O Tribunal de Justiça só pode implementar o reajuste após a publicação da lei no Diário Oficial da Assembleia”, explicou o secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade.

Articulação na Assembleia

Continuando a atuação para efetivação do reajuste salarial dos servidores como tem feito desde o início do ano, o Sindjus-MA voltou a fazer a articulação na Assembleia Legislativa.

Na manhã de hoje (10), o presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, se reuniu com o líder do governo estadual na Assembleia, deputado estadual Rafael Leitoa (PDT), que se comprometeu a conversar com presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB) para saber quando ele pretende marcar a promulgação da lei.

“Informei ao líder do governo que o Projeto de Lei 018/2019 não foi sancionado pelo governador e pedi intervenção do deputado para já solicitar ao presidente Othelino prioridade na promulgação da lei. O projeto tem que ser publicado na Ordem do Dia e constar na pauta de uma sessão ordinária da Assembleia. Mas, segundo o diretor-geral da Mesa da Assembleia, Bráulio Martins, a expectativa é que essa lei seja promulgada até terça-feira da próxima semana”, declarou o presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins.

Pedido do Sindjus-MA para liberação dos reajustes dos auxílios dos servidores vai a julgamento no CNJ

Depois de várias audiências e intervenções do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, finalmente pediu inclusão em pauta para julgamento do Pedido de Providências (0009879-65.2017.2.00.0000), que pede a liberação dos reajustes dos auxílios dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - auxílio saúde e alimentação - que estão congelados desde o início do ano.

Na última quarta-feira (02/10), o corregedor Humberto Martins encaminhou o Pedido de Providências para o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, incluir em pauta para julgamento virtual. A informação já está disponível para acesso no site do CNJ.

Em março deste ano, o Sindjus-MA obteve parecer favorável da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à autorização dos reajustes nos auxílios dos servidores com base no referido Pedido de Providências para que houvesse a desvinculação entre os reajustes e a Recomendação 31 emitida pela Corregedoria do CNJ em dezembro passado.

Diretoria do Sindjus-MA se reuniu com o ministro Humberto Martins (terceiro da esquerda para direita) em março deste ano, na ocasião da correição realizada no TJMA. Diretoria do Sindjus-MA se reuniu com o ministro Humberto Martins (terceiro da esquerda para direita) em março deste ano, na ocasião da correição realizada no TJMA. O Pedido de Providências do Sindjus-MA está previsto para ser julgado no próximo dia 24. O Sindicato atuou diversas vezes no sentido de sensibilizar o corregedor Humberto Martins a dar prioridade ao caso. “Estamos aguardando esperançosos que o corregedor acompanhe o parecer da Secretaria de Controle Interno do CNJ e libere o pagamento dos reajustes dos auxílios, deferindo assim o pleito do Sindjus-MA”, declarou o presidente do Sindicato, Anibal Lins.

O Sindjus-MA será representado no julgamento pelo advogado Cezar Britto, que tem atuação especializada nos tribunais superiores em Brasília.

Saiba Mais:

CNJ: Sindjus-MA consegue parecer favorável aos reajustes dos auxílios alimentação e saúde